PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15/2026 – UFSM

CARGO: QUÍMICO

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	19/10/2026
Período de Inscrições, envio de Títulos e de Currículo *Lattes* Documentado, conforme item 1 do Edital	19/10/2026 a 26/10/2026
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	28/10/2026
Prazo para recurso* contra a Homologação Preliminar das Inscrições	Até 29/10/2026
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e da Convocação para Entrevista	30/10/2026
Realização da Entrevista	03/11/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	04/11/2026
Prazo para recurso* contra a Classificação Preliminar	05/11/2026
Realização de Sorteio, se houver empatados na Classificação	06/11/2026
Divulgação da Classificação Final	Até 09/11/2026

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no *site* da FAURGS, http://www.faurgs.com.br/concursos, após as 16h.

*** As normas para a interposição de recursos estão especificadas no item 6 deste Edital.**

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: das 8h do dia 19/10/2026 até as 23h do dia 26/10/2026 (horário de Brasília-DF), exclusivamente através de envio de *e-mail* com todos os documentos exigidos como anexo, para: paola.mello@ufsm.br.

1.2 DAS INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO E PARA O ENVIO DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO *LATTES* DOCUMENTADO

- A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizada mediante o envio, pelo(a) candidato(a), do Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I deste Edital), devidamente preenchido, dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos e do Currículo *Lattes* Documentado, para o e-mail paola.mello@ufsm.br, até as **23h (horário de Brasília-DF) do dia 26/10/2026**.
- **Somente será considerada, para fins de avaliação, a documentação anexada ao e-mail e recebida até as 23h (horário de Brasília-DF) do dia 26/10/2026.**
- Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.
- Inscrições não homologadas serão excluídas deste Processo Seletivo Simplificado, não seguindo adiante nas demais etapas do processo.
- Devido às atividades específicas, descritas no item 4, do cargo deste Edital e a localização da unidade de trabalho não serão abertas inscrições de reserva de vagas destinadas à Pessoas com Deficiência.

2. DADOS DO CARGO			
Cargo	**Total de Vagas**	**Carga Horária**	**Remuneração**
C. 01 - Químico	01 + CR*	40h/s	**R$ 13.778,50**

***Cadastro Reserva**

3. PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO		
Cargo	**Formação**	**Experiência e competências técnicas**
C.01 - Químico	Doutorado em Química ou Ciências, com área de concentração em Química Analítica.	Caracterização de petróleo e derivados; caracterização de biomassa e produtos correlatos; aplicação de métodos analíticos às matrizes orgânicas; instrumentação analítica; preparação de documentos técnicos e elaboração de relatórios.

Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Benefícios: O cargo inclui Alimentação/Refeição no valor inicial de R$ 1.066,01, vale-transporte (opcional) e planos de saúde e odontológicos por adesão (opcional).
As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Santa Maria/RS.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE QUÍMICO
- Receber, alocar, organizar, controlar e gerenciar as amostras e os materiais relacionados ao projeto; - Realizar revisão da literatura técnica pertinente; - Executar experimentos laboratoriais para a caracterização das amostras do projeto, no âmbito da composição química e de suas características físico-químicas; - Realizar o tratamento de dados/resultados; - Elaborar relatórios técnicos; - Discutir resultados com a equipe do projeto.

5. DA PROVA DE TÍTULOS, DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

- Os critérios de avaliação e de pontuação das etapas serão aplicados conforme especificado no subitem 5.1 deste Edital.

- A Entrevista individual será realizada de forma virtual**, em horário a ser divulgado na página da FAURGS https://www.faurgs.com.br/concursos/,** cabendo ao candidato consultar a referida convocação.

É proibida a gravação da entrevista pelo candidato.

- Para a realização da entrevista, o candidato receberá, no *e-mail* utilizado no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o *link* de acesso à sala de reunião virtual. Ao solicitar ingresso na sala de reunião, o candidato deverá aguardar a permissão de acesso do administrador. O candidato que não estiver on-line na data e no horário determinados para a Entrevista estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
- A convocação para a Entrevista ocorrerá conforme previsto no cronograma deste Edital.
- A Banca não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de acesso à sala de reunião virtual por parte do candidato.
- Em hipótese alguma serão realizadas alterações de data e/ou horário da entrevista.

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS

CARGO DE QUÍMICO	
1. Currículo *Lattes* Documentado O Currículo Lattes deve ser enviado em formato pdf, para todo o período da carreira, como arquivo único contendo o CV e seus documentos comprobatórios, para: **1.1 -** Experiência profissional na área, comprovada por contrato de trabalho ou carteira assinada - 10 pontos por contrato (peso de 20%); **1.2 -** Artigos Científicos - será calculado o somatório dos fatores de impacto das publicações com base no JCR mais atual (peso de 30%); **1.3 -** Apresentação de trabalhos em alinhamento com a temática do projeto, em congressos/eventos científicos, comprovados pelo certificado e pelo resumo do trabalho - 1 ponto por trabalho, até 10 trabalhos (peso de 10%); **1.4 -** Participação em projetos com aderência ao tema, comprovada por certificado de participação contendo explicitamente a instituição, o título e o período de atuação - 10 pontos por projeto (peso de 40%).	20% (máx. 2,0 pontos)
2. Prova de Títulos Será considerada a especificidade da titulação, sendo: **2.1** - Graduação - na área ou aderente, comprovada pelo diploma (peso de 20%); **2.2** - Mestrado - na área ou aderente, comprovado pelo diploma e pela dissertação (peso de 30%); **2.3** - Doutorado - comprovado pelo diploma e pela tese (peso de 50%).	40% (máx. 4,0 pontos)

3. Entrevista Será considerada a experiência prévia e o alinhamento à temática do projeto, bem como as competências profissionais na área da Química, considerando o contexto de um laboratório de pesquisa de IES. A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios: I – experiência profissional prévia na área da Química (0,5 ponto); II – conhecimento e alinhamento com a temática do projeto (1,5 ponto); III – conhecimento de técnicas laboratoriais, caracterização química e análise de resultados (1,0 ponto); IV – capacidade de comunicação e discussão de resultados em equipe (1,0 ponto). **Pontuação máxima: 4,0 pontos (peso de 40% na nota final).**	40% (máx. 4,0 pontos)

5.1.2 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora, que verificará o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e a respectiva documentação comprobatória.

Atenção:

- A comprovação dos itens será realizada mediante a apresentação de documentos oficiais, tais como diplomas, certificados, declarações institucionais, contratos, relatórios técnicos ou documentos equivalentes.
- Para fins de pontuação da experiência profissional na área, será considerada exclusivamente a comprovação que contenha as datas de início e término da atividade, expressas em mês e ano, de modo a permitir a apuração do tempo de experiência, bem como que explicite o cargo ou atividades desenvolvidas, permitindo a identificação da área de atuação da experiência prévia.
- Documentos que não permitam a verificação objetiva dos critérios (período ou carga horária) não serão pontuados.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos os recursos das etapas previstas no cronograma deste Edital. O candidato interessado em interpor recurso deverá enviar sua solicitação para o *e-mail* **paola.mello@ufsm.br** de acordo com os prazos indicados no cronograma da respectiva etapa até as 17 horas. O Título do *e-mail* deverá ser: **Recurso – PSS 15/2026 e o nome da etapa.**

6.2. Não serão aceitos quaisquer documentos novos, somente serão reavaliados os documentos entregues no ato da inscrição.

7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Estarão aprovados neste Processo Seletivo Simplificado todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 7 pontos, considerando o somatório das notas das provas. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate utilizados, sucessivamente, serão:

1) maior pontuação na **Entrevista;**
2) maior pontuação na **Prova de Títulos**;
3) maior pontuação no **Currículo Lattes Documentado**;
4) maior idade;
5) sorteio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, podendo ser prorrogado, ou não, por igual período, conforme a necessidade do projeto vinculado.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos ocorrerá conforme a necessidade do projeto, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante envio de *e-mail* (utilizado para a inscrição) ou contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a atualização de seus dados cadastrais. O chamamento dos aprovados seguirá, obrigatoriamente, a ordem de classificação.

11. É VEDADA A CONTRATAÇÃO DE

- Empregado da FAURGS **com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado há 180 (cento e oitenta) dias ou menos**, contados da data de baixa na CTPS;
- Candidato com vínculo de **bolsista ativo** ou **encerrado há menos de 90 (noventa) dias na FAURGS**;
- Candidato que tenha recebido **três (3) RPAs (Recibos de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de 12 (doze) meses**.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Para efetivar a admissão, será **obrigatória a apresentação de toda a documentação relacionada no ANEXO II deste Edital**, sendo de responsabilidade do candidato providenciar os documentos, cópias, certidões, etc. A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido PSS.

12.2 A partir da data de convocação, o candidato terá 30 dias corridos para assumir a vaga para a qual se inscreveu**, ou seja, a admissão deverá ocorrer até o término desse prazo**, contado a partir da data de convocação. Não ocorrendo a admissão nesse período, o candidato será desclassificado deste PSS, não havendo possibilidade de realocação para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos e recursos sem assinatura do candidato. **O candidato responsabiliza-se plenamente pela veracidade e autenticidade de toda documentação enviada, sob pena de desclassificação deste Processo Seletivo Simplificado.**

13.2 O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação do Projeto, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projeto.

13.3 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital de Abertura e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do referido Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento. Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que declara estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

13.4 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e a UFSM realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:

- de seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e a UFSM, os quais são participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
- das listas, das avaliações e das convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com o andamento do Processo Seletivo Simplificado.
- a FAURGS e a UFSM ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2026

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
CPF:	Identidade:
*CEI:	Data de Nascimento:
E-mail:	

*** (CEI - Cadastro Específico do INSS, PIS ou PASEP)**

TELEFONES		
Resid.:	Cel.:	*Contato:

*** (Opcional)**

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

CARGO PRETENDIDO
( ) **C.01 - Químico**

O candidato já foi empregado da FAURGS? ( ) Não ( ) Sim – **Há quanto tempo?** _____

O candidato possui vínculo atual com a UFSM? ( ) Não ( ) Sim.
Se possui vínculo, informar o tipo:
( ) Bolsa de ensino
( ) Bolsa de pesquisa
( ) Bolsa de extensão
( ) Bolsa de estágio
( ) Estudante de graduação
( ) Estudante de pós-graduação
( ) Estudante de mestrado
( ) Estudante de doutorado
( ) Outro vínculo. Informar: _____

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO

- Exame médico admissional do trabalho (a cargo da FAURGS).
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) – baixar aplicativo na loja virtual (Apple Store/Play Store), ou acessar via Web por meio do *link* https://servicos.mte.gov.br/.
- Uma foto 3x4 recente (seguir as seguintes informações para emissão da foto: https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Munique/pt-br/file/Fotos%20ICAO.pdf).
- Cópia do comprovante do PIS/PASEP (documento emitido pela Caixa Federal ou pelo *site*: http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/pis/Paginas/default.aspx).
- Cópia da Identidade (RG) com data de emissão.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Cópia do CPF (onde obter CPF: nos correios ou Banco do Brasil).
- Cópia do Certificado Reservista Militar.
- Cópia do comprovante de **endereço com CEP** (quando for em nome de terceiros, é necessário apresentar declaração de residência).
- Dados bancários para depósito salarial: Cópia do cartão bancário ou cabeçalho de extrato do Banco do Brasil contendo banco, agência e número da conta. A conta deve ser individual (pessoa física), não sendo permitido conta conjunta nem pessoa jurídica. Caso não seja correntista do Banco do Brasil, deverá ser aberta uma conta conforme instruções no processo admissional.
- Cópia do comprovante de matrícula se estiver cursando (técnico e/ou superior).
- Cópia do diploma de escolaridade exigido no edital e especialidade.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional.
- Certidão ou declaração atualizada de regularidade do conselho de classe (**OBS:** Quando for do **CREMERS**, **entregar** a **Certidão de Regularidade de Inscrição** e a **Certidão de Regularidade Financeira**).
- Cópia da Certidão de Casamento ou União Estável.
- Cópia da Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Cópia da Certidão de Nascimento das crianças.
- Cópia do CPF dos seus dependentes (filhos). Obter CPF nos Correios ou Banco do Brasil, caso não possuam.
- Cópia da Carteira de Vacinação de crianças até seis anos.
- Atestado de Frequência Escolar de crianças de sete a quatorze anos.

OBS.:

- É obrigatória a apresentação de toda a documentação acima listada para a admissão.

- **A não apresentação da documentação completa exigida para admissão acarretará a desclassificação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.**